



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de 1500 fones de ouvido de cabeça (headphone) para uso nas seções eleitorais nos dias de votação, conforme determinado na Resolução 23.736/2024 - TSE.

Os fones de ouvido são parte indispensável ao exercício da democracia no processo eleitoral, no dia das eleições, pois garante o direito de cidadania e democracia às pessoas portadoras de necessidades especiais (a exemplo de eleitores que apresentem deficiência visual), permitindo-lhes, através das instruções recebidas pela audição, compreender e executar corretamente o passo a passo do processo eleitoral eletrônico, garantindo assim o direito ao voto, ao exercício da democracia e o interesse público.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no PAC - PLEITOS 2024, item 166, totalizando 1500 unidades de fones de ouvido de cabeça (headphone), orçados inicialmente no montante de R\$ 20.000,00.

- Demanda: 166 - Ação Orçamentária: Pleitos Eleitorais 2024

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, por aquisição imediata. Esta contratação está em consonância com o Plano Anual de Contratações - Ação Pleitos Eleitorais 2024 - do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

A CONTRATADA deverá fornecer o produto objeto da aquisição, com respeito às características detalhadas no termo de referência, termos editais e anexos e demais condições apresentadas.

3.1 Objeto: Aquisição de 1.500 fones de ouvido, do tipo headset, novos de fábrica, com fio e conector Plugue P2 estéreo de 3,5mm (para conexão com a urna eletrônica). Garantia mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

3.2 Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.3 Local de entrega: sede do almoxarifado do órgão, à Rua Coronel Pedro Lima, 230. Bairro Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL.

3.4 Horário de entrega: impreterivelmente no horário das 08h às 17h, das segundas às quintas-feiras e das 08h às 15h às sextas-feiras.

3.5 Não há necessidade de adequação do ambiente do Tribunal para recebimento da solução a ser contratada.

3.6 As despesas com frete serão de responsabilidade da empresa contratada e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3.7 O material será analisado em até 3 (três) dias úteis após a entrega dos itens e da nota fiscal. Constatada a adequação às exigências deste Tribunal, o material será recebido definitivamente.

3.7.1 - A contratada deverá substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.

3.8 O material/produto deverá obrigatoriamente estar acondicionado em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

3.9 As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

3.9.1 – Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

3.9.1.1 – especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade.

3.9.1.2 – registro no órgão competente, devidamente atualizado.

3.9.1.3 – registro no Ministério da Saúde.

3.9.1.4 – número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).

3.10 As embalagens dos materiais/produtos deverão estar de acordo com a legislação vigente.

3.11 A contratada deverá indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas sempre por escrito, por e-mail ou *whatsapp* funcional das unidades envolvidas a serem disponibilizados quando da ocorrência da contratação.

3.12 Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho. Decorridos 2 (dois) dias úteis após o envio de notificações por e-mail, inclusive a Nota de Empenho, sem que seja acusado o recebimento pela contratada, a notificação será dada como efetivamente recebida pela mesma.

3.12.1 A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução.

3.12.2 No valor proposto estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação além de eventuais despesas de frete.

3.12.3 Quando do pagamento da nota fiscal, deverão ser observadas as prescrições da IN nº 03/2022/TRE/AL.

3.13 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, quando da aquisição de bens, poderá ser exigido que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.13.1 - Poderá ainda ser solicitado que a contratada apresente documentação que conste que o equipamento não contenha substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances), cuja comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com referida exigência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimamos a aquisição de 1.500 unidades do item, visando atender às seções eleitorais, no processo de votação eletrônica dos eleitores que apresentem a necessidade de uso. Os itens serão distribuídos nos locais de votação, de forma proporcional ao nº de seções/eleitores portadores de tal necessidade.

A quantidade é a mesma adquirida no último pleito e se mostrou suficiente para atender a demanda.

De acordo com o relatório de estatística do eleitorado, acesso no link abaixo, o nº de eleitores com deficiência visual, nas eleições 2022, era de 2.658 eleitores.

https://sjg.tse.jus.br/ords/dwpr/r/seai/sjg-eleicao-eleitorado/painel-eleitorado-com-defici%C3%Aancia?p0_uf=AL&session=102351828863610

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A unidade solicitante não encontrou outras soluções de mercado capazes de atender a todas as necessidades demandadas para resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

Existe no mercado uma grande comercialização do item, podendo ser encontrado uma gama de ofertas que atendem aos requisitos estabelecidos apenas com uma única consulta no google, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação dentro dos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e adequação.

O fone de ouvido intraauricular poderia ser uma opção estudada mas não é recomendada a sua aquisição pois não poderiam ser reutilizados na seção eleitoral sem o adequado processo de higienização e desinfecção. Neste caso só seria possível sua utilização se adquiridos na totalidade de eleitores que apresentassem a necessidade de uso, o que poderia trazer maiores custos à administração pública.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a pesquisa abaixo, tomados como base os valores encontrados nos seguintes sítios eletrônicos:

https://www.amazon.com.br/BRIGHT-0010-Headset-Bright/dp/B0754DKHFN/ref=asc_df_B0754DKHFN/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=379751789278&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=6455454043914703491&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=894525858196&psc=1&mcid=5f1d803621ed301fa516c5a414f2cb29

https://www.kalunga.com.br/prod/headset-com-fio-p2-office-10-preto-0010-bright-bt-1-un/229481?cq_src=google_ads&cq_cmp=17736781608&cq_con=&cq_term=&cq_med=pla&cq_plac=&cq_net=x&cq_pos=&cq_plt=gp&pcID=3917&gad_source=4&gclid=CjvBhBbEiwAzqrZVEhVAAJjhXDEWRM9i7z7ID_OLh455YIHCXuMa743kOvmUb1wg8c4hoCdNkQAvD_BwE

Item	Especificação	Unidade de Medida	de	Fonte de Pesquisa de Preços
único	Fone de Ouvido do tipo headset com fio, arco ajustável, almofada auricular; Extensão do fio/cabo: mínimo de 1,00 m. Conector: Plugue P2 estéreo de 3,5mm (para conexão com a urna eletrônica)	unidade		Amazon R\$ 16,99 Kalunga R\$ 20,70

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base no levantamento de mercado, a proposta de licitação para a aquisição do item, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, por aquisição imediata, se mostra a melhor solução a ser adotada. Verificamos existir no mercado uma grande comercialização do item. Apenas com uma única consulta no google podemos constatar uma gama de ofertas que atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a possibilitar alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação dentro dos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e adequação à contratação requerida.

As especificações técnicas, as quais constarão no Termo de Referência, serão as seguintes:

Fone de Ouvido do tipo headset com fio e plugue P2, para conexão com a urna eletrônica.

Arco ajustável.

Almofada auricular.

Extensão do fio/cabo: mínimo de 1,00 m.

Conector: Plugue TIPO P2 estéreo de 3,5mm

Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

Não serão necessárias exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, pois o objetivo da contratação é a utilização imediata do item no decorrer da votação eleitoral.

Os itens serão disponibilizados aos cartórios eleitorais para distribuição nas seções eleitorais para uso, se necessário, no dia das eleições, pelos eleitores com necessidades especiais, a exemplo de portadores de deficiência visual, visando facilitar o processo de votação mediante instruções recebidas de gravação de áudio.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS)

Não será necessário o parcelamento pois se trata de aquisição de item único, que se destina ao uso no dia das Eleições Municipais 2024 e segundo turno, se houver, e deve ser entregue na totalidade.

Considerando que os itens deste objeto constituem um único produto e que somente a aquisição integral dos mesmos atenderá a todos os requisitos aqui identificados no ETP (Estudo Técnico Preliminar), não justifica a separação como forma de ampliar a concorrência, pois isso aumentaria o risco de adquirir apenas parte do objeto. Se licitarmos em lotes de itens separadamente, haverá a possibilidade de adjudicação a empresas distintas. E caso uma empresa adjudicatária não honrar o compromisso assumido, não há como executar a implantação da solução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com esta contratação a aquisição de 1.500 fones de ouvido, compatíveis com a urna eletrônica, que venham a garantir o sucesso do processo de votação eletrônica para eleitores com necessidade especial de uso de instruções do processo pelo método auditivo, e assim poder exercer de forma plena o seu direito ao voto, garantindo-lhe o exercício da cidadania e à democracia.

O quantitativo será adquirido e distribuído na totalidade, levando em consideração o número de locais de votação da zona eleitoral, cujas seções apresentem eleitores com necessidade especial de uso do item, que poderá ser reutilizado por mais de um eleitor nos dias de votação, caso haja segundo turno, em todo o decorrer do processo eleitoral e assim possibilitará atender a todos os eleitores que apresentem a necessidade aludida, garantindo o sucesso do processo de votação eletrônica e ainda trazendo economicidade à aquisição.

Ressalte-se que esta proposta de modalidade de aquisição sempre foi utilizada em pleitos passados e se mostrou vantajoso, econômico e eficaz.

Respaldados na máxima de que a administração pública, na aquisição e contratação de bens, tem o dever, com previsão legal expressa, de sempre buscar as propostas mais vantajosas e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e que faz isto por meio de um procedimento administrativo prévio à contratação, qual seja, licitação, apresentamos o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 08/2023 TRE/AL.

O objeto da presente proposta contém especificações básicas e simples, aliadas à característica de ser adequado ao uso na urna eletrônica. Com isso se objetiva proporcionar a ampla concorrência e, ainda, garantir que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e das premissas correlatas à administração pública.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Capacitar sistematicamente os servidores envolvidos nas contratações públicas, assim como os gestores e fiscais das contratações, atualizando os conhecimentos pertinentes à Nova LLC e às atividades de compras, fiscalização e gestão contratuais.

O êxito de cada uma das contratações públicas depende muito do compromisso de cada unidade participante do processo, como também da responsabilidade da administração pública em capacitar e valorizar seus servidores.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes com o objeto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Segundo o Decreto n.º 10.240/2020 Planalto, consideram-se como produtos eletroeletrônicos aqueles de uso doméstico, dependentes de correntes elétricas com tensão nominal de até 240 (duzentos e quarenta) volts. Tais produtos são continuamente descartados por sua rápida obsolescência, gerando assim o que chamamos de "resíduos eletrônicos", que poluem solos e entorno, rios e mares, se descartados na natureza sem compromisso ou responsabilidade com o meio ambiente. Tais resíduos podem apresentar alto potencial de reaproveitamento, e se destinados a coleta seletiva para processos de reciclagem, podem mitigar uma parte considerável da poluição ambiental.

Resíduos gerados por Fones de ouvido, por seu tamanho, tempo de vida útil, valor econômico e aplicação foram categorizados como resíduos de linha verde.

12.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, quando da aquisição de bens em geral, poderá ser exigido que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.2 No caso de produtos eletroeletrônicos, como neste procedimento, poderá ainda ser solicitado que a contratada apresente documentação que conste que o equipamento não contenha substâncias nocivas ao meio ambiente como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu, também conhecida como diretiva RoHS27 (Restriction of Certain Hazardous Substances), cuja comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem ofertado cumpre com referida exigência.

12.3 Considerando que o consumo de produtos eletrônicos e sua rápida obsolescência tem gerado um alto volume de resíduos eletrônicos e seu descarte incorreto gera impactos negativos ao meio ambiente e a saúde humana, é dever da Administração Pública demandar maior cuidado com o manejo desses resíduos, sendo a separação para coleta o instrumento mais efetivo capaz de evitar prejuízos maiores. Ainda, os resíduos eletrônicos são considerados de coleta obrigatória. Assim, no intuito de evitar o descarte inadequado destes materiais, quando se apresentarem inservíveis para a administração pública, a secretaria do TRE/AL, através das unidades competentes, poderá promover constantes ações educativas e ainda ações efetivas de coleta dos itens em todas as unidades eleitorais e destiná-los ao descarte correto.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após consulta no mercado concluímos que o objeto de contratação que originou este ETP, é facilmente encontrado e distribuído por potenciais fornecedores. Ainda, são itens que já foram adquiridos por este Regional em outros pleitos e vários fornecedores apresentaram suas propostas.

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que a solução é possível, técnica e economicamente.

Maceió, AL, 16 de março de 2024.

Luciana Wander de Oliveira Melo

Chefe da Seção de Almoxarifado

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Luciana Wander de Oliveira Melo	Chefe da Seção de Almoxarifado
Antônio Carlos Lima Cavalcante	Assistente I - Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 22/04/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE, Técnico Judiciário**, em 23/04/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1446248** e o código CRC **19A805C4**.

0008143-68.2023.6.02.8000

1446248v83